



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.274/2018

Súmula: “Altera o “caput” do Art. 7º e acresce o §3º, da Lei Municipal nº 2.777, de 09 de outubro de 2014, conforme especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do art. 7º da Lei Municipal nº 2.777, de 09 de outubro de 2014, acrescido do § 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Na modalidade prevista no inciso I do artigo 6º, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao médico participante, a título de auxílio financeiro para alimentação, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.”

...

§3º. O valor estipulado no “caput” será reajustado ou readequado na mesma data e conforme índices concedidos aos servidores do Município, considerando os termos previstos na Legislação Federal.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2017.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária